DECRETO LEGISLATIVO Nº 272/19

Rejeita o veto integral aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 02/19, que "dispõe sobre a concessão de transporte escolar à estudantes do ensino superior residentes no Município de Itaú de Minas/MG, em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, da Lei 12.816, de 05 de junho de 2013 e dá outras providências",

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprovou e a Mesa Diretora por seus membros assinado sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica rejeitado o veto integral aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 02/19 que "dispõe sobre a concessão de transporte escolar à estudantes do ensino superior residentes no Município de Itaú de Minas/MG, em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, da Lei 12.816, de 05 de junho de 2013 e dá outras providências",

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 20 de março de 2019.

Matheus Vilela Silva
Presidente da Mesa

Juliana Mattar
1º Secretária